



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

DECRETO Nº 089, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece o Plano de Ação do Município de Santana do mundaú, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, de acordo com do Decreto Federal 10.540 de 05 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Santana do Mundaú o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Parágrafo Único: Fica de responsabilidade exclusiva do órgão, autarquia, entidade, outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do Município de Santana do Mundaú, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de



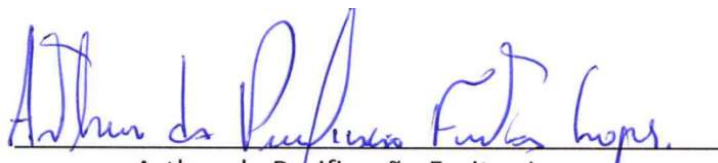
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º - Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Mundaú – AL, em 17 de janeiro de 2022.


Arthur da Purificação Freitas Lopes
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

\z

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em conformidade com o Decreto nº 10.540/2020.

1 - ANTECEDENTES

ITEM	AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO
1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local	jan/22	dez/22
2	Elaborar, preferencialmente, o modelo e o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	jan/22	dez/22
3	Planejar, elaborar e realizar ações para aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	jan/22	dez/22

2 - UNIDADE E INTEGRAÇÃO

ITEM	AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO
4	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, Almoxarifado, etc.	jan/22	dez/22
5	Garantir que o SIAFIC é o sistema único e cuja base de dados é compartilhada entre usuários cadastrados.	jan/22	dez/22
6	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	jan/22	dez/22
7	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	jan/22	dez/22
8	Atestar que o SIAFIC registrará os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	jan/22	dez/22
9	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	jan/22	dez/22

3 - TECNOLOGIA

ITEM	AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO
10	Garantir que o SIAFIC permita o armazenamento, integração, importação e exportação de dados.	jan/22	dez/22
11	Atestar que o SIAFIC contenha mecanismos que garantem a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade das informações.	jan/22	dez/22
12	Garantir que o SIAFIC detenha o controle de acesso dos usuários por segregação de funções, com codificação própria e intransferível.	jan/22	dez/22

ITEM	AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO
13	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja por auto- rização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assina- tura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital.	jan/22	dez/22
14	Garantir que o SIAFIC permitirá auditoria de dados para controlar inserção, exclusões ou alterações efetuadas pelos usuários com a identificação do CPF, operação realizada, data e hora com acesso restrito à usuários exclusivamente cadastrados.	jan/22	dez/22
15	Garantir que o SIAFIC evidencie, no mínimo: 1 - Os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais; 2 - A execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações; 3 - A situação patrimonial e sua variação; 4 - A apuração dos custos; 5 - Controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres; 6 - Diário, razão e balancetes (individuais e consolidados); 7 - Demons- trações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros; 8 - Operações intragovernamentais; 9 - Ori- gem e destinação de recursos legalmente vinculados.	jan/22	dez/22
16	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas de Backups.	jan/22	dez/22

4 - TRANSPARÊNCIA

ITEM	AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO
17	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a exe- cução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	jan/22	dez/22
18	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e por- menorizadas, disponibilização de informação até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil.	jan/22	dez/22
19	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observem as questões de acessibilidade.	jan/22	dez/22
20	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados.	jan/22	dez/22

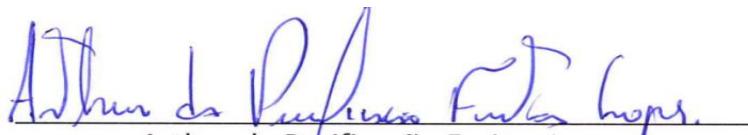
5 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

ITEM	AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO
21	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	jan/22	dez/22
22	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	jan/22	dez/22
23	Assegurar que o registro: 1 - Foi feito em partidas dobradas; 2 - Foi fei- to em idioma e moeda correntes nacionais.	jan/22	dez/22

ITEM	AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO
24	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado aos Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam a disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	jan/22	dez/22
25	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	jan/22	dez/22
26	Garantir que o registro contábil conterá no mínimo: I - data da transação; II - conta debitada; III - conta creditada; IV - histórico da transação com referência a documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso do código de histórico padronizado. V - valor da transação; VI - número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	jan/22	dez/22
27	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação de registro por centro de custos.	jan/22	dez/22
28	Assegurar que o SIAFIC não permita: I - contabilização apenas na exploração de dados; II - registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido; III - alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC; IV - utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	jan/22	dez/22

6 - PRAZOS E INTEGRIDADE

ITEM	AÇÃO	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO
29	Garantir que até o dia 25, esteja fechado os dados no balancete referente ao mês anterior.	jan/22	dez/22
30	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos e de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de restos a pagar).	jan/22	dez/22
31	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	jan/22	dez/22
32	Certificar que o SIAFIC impeça os registros após o Balancete encerrado.	jan/22	dez/22


 Arthur da Purificação Freitas Lopes
 Prefeito